



MANIFESTAÇÃO

ANTEPROJETO DE LEI N° 17/2024

*Anexa ao projeto.
03/12/2024*

Súmula: Estabelece a obrigatoriedade de transparência na fila de vagas em CMEIs – Centros Municipais de Educação Infantil e critérios de priorização para crianças em situação de vulnerabilidade social e outros do Município da Lapa – PR.

Retorna para análise do Departamento Jurídico da Câmara Municipal da Lapa o Anteprojeto de Lei nº 17/2024, de autoria da Vereadora Brenda Ferrari da Silva, cujo objeto é estabelecer a obrigatoriedade de transparência na fila de vagas em CMEIs – Centros Municipais de Educação Infantil e critérios de priorização para crianças em situação de vulnerabilidade social e outros do Município da Lapa – PR, em especial para manifestação com relação a pedido de substituição de folha, protocolada em data de 02/12/2024.

Em análise ao projeto, verifica-se que sua autora procedeu a substituição da proposta original para fins de adequação, porém, com este último protocolo, seu objetivo é retomar a redação original referente ao artigo 2º do projeto, o qual já havia sido objeto de análise.

Desta forma, opina-se pela regularidade da proposta, podendo a mesma ter o seu normal trâmite nesta Casa, mediante deliberação Plenária soberana dos senhores Vereadores.

Vale ressaltar, que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante.

É o parecer, salvo melhor juízo das Comissões Permanentes e do Plenário desta Casa Legislativa.

Lapa, 03 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2129/2024
Data: 03/12/2024 - Horário: 10:27
Administrativo

Jonathan Dittrich Junior
OAB/PR 37.437



Documento assinado digitalmente
JONATHAN DITTRICH JUNIOR
Data: 03/12/2024 09:35:49-03:00
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>